ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU

Estudo Técnico Preliminar 194/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00154096/2026-95

2. Descrição da necessidade

Aquisição de MEIO DE TRANSPORTE DE BIÓPSIAS referentes ao DFD 302/2026 para suprir as necessidades do laboratório de Patologia da Divisão de Pesquisa e Ensino deste Instituto, nos termos da tabela abaixo, conforme segue:

1 - Descrição Sucinta do Objeto

Solicitação de Aquisição MEIO DE TRANSPORTE DE BIÓPISAS referente ao DFD 302/2026 para atender as necessidades do laboratório de PATOLOGIA da Divisão de Pesquisa e Ensino, de acordo com a descrição abaixo:

Item nº	Siafísico	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Referencial de Preço
1	6545440	353097	Meio de transporte de biópsias; N-etilmaleimida, Sulato de amonio, tampao citrato, Sulfato de magnesio heptahidratado ph7,0 ±0,30; aplicada em procedimento de imunofluorescencia; frasco reforcado e apropriado; que garanta a integridade fisica do produto; nome do produto, numero de lote, data de fabricacao /validade, composicao e procedência.	Litro	02	Sigiloso

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

O Instituto Lauro de Souza Lima é centro de referência em Dermatologia geral e sanitária. Dentre o conjunto de entidades nosológicas diagnosticadas e tratadas na nossa instituição incluem-se as neoplasias malignas, para cuja classificação adequada são fundamentais as técnicas imuno-histoquímicas e de imunofluorescência. Este exame se realiza mediante a detecção de antígenos teciduais com a utilização de anticorpos monoclonais ou policlonais e posteriormente a revelação com um cromógeno. Desde 2016 os pacientes do Instituto se encontravam sem acesso ao exame, devido a entraves burocráticos circunstanciais que inviabilizaram a aquisição dos insumos necessários a essa rotina laboratorial. Dentre os insumos está o Meio de Transporte de Michel (Michel's Transport Fluid).

A formulação precipita proteínas de forma reversível e inibe proteases por meio do quelante de cátions e do bloqueador de grupos sulfidrila, sem estabelecer ligações cruzadas aldeídicas. Consequência prática: a morfologia fica comprometida para avaliação histológica rotineira em H&E, mas a antigenicidade de imunoglobulinas e de complexos imunes fica preservada.

Isso significa que ele não substitui formol tamponado e não serve como único recipiente de uma amostra que também precise de laudo morfológico. Em laboratório de anatomia patológica, o uso correto é o envio em paralelo: fragmento em formol para histopatologia e fragmento em Michel's para imunofluorescência.

A aplicação central é o transporte de espécimes não fixados destinados à imunofluorescência direta (IFD) e, em menor escala, à imuno-histoquímica de epítopos lábeis. No caso do Instituto Lauro de Souza Lima ele é utilizado nas Biópsias de pele — dermatoses bolhosas autoimunes (pênfigo, penfigoide), lúpus cutâneo, vasculites, e genodermatoses como epidermólise bolhosa, em que a IFD mapeia a deficiência estrutural da membrana basal.

Sendo assim solicitamos a aquisição deste produto para que possamos continuar a rotina de Imunofluorescência na Instituição e o apoio diagnóstico ao ambulatório de Dermatologia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Pesquisa e Ensino	Patricia Sammarco Rosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. O(s) fornecedor(es) deve(m) garantir que os produtos sejam entregues em embalagens sustentáveis, preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental.

4.2. O(s) fornecedor(es) deve(m) apresentar documentação que comprove o atendimento aos critérios de sustentabilidade, incluindo certificações ambientais e sociais, quando aplicável.

Garantia da contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico através do menor preço, sendo exigido o envio de catálogo ou link para consulta das especificações exigidas em edital, que será analisado pela área técnica responsável.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do EstudoTécnico Preliminar.

4.3.1. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexados(s)os arquivo(s) contendo:

4.3.2. folhetos/catálogos contendo foto/descrição dos materiais ou apresentar link para consulta;

4.3.3.Todos os produtos adquiridos deverão constar manual ou forma de uso na língua portuguesa (Brasil)

4.3.4. Todos os itens devem atender às especificações técnicas descritas, garantindo a qualidade e a conformidade com os padrões laboratoriais.

4.3.5. A descrição dos itens deve ser suficiente para permitir a competição entre os fornecedores, sem favorecer nenhum em particular.

4.3.6. A aquisição deve seguir os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Entrega do produto:

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato. Para os produtos que são importados, a entrega poderá ser adiada até o prazo máximo de 90 dias desde que na proposta este prazo esteja destacado.

4.4.1 Os produtos deverão ser entregues embalados, de modo que a integridade do(s) produto(s) seja preservada durante o transporte e seu armazenamento quando necessário

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras da UASG gerenciadora, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Compra de MEIO DE TRANSPORTE DE BIÓPSIAS para atender as demandas de exames de Imunofluorescência do laboratório de PATOLOGIA da Divisão de Pesquisa e Ensino que se fazem necessários na assistência ao pacientes e funcionários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema de de Gerenciamento - GSNET com base no consumo no ano de 2024, além de estar de acordo com estimativas informadas pela almoxarifado e com estimativa de uso anual. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: justificamos que o valor da contratação ficará em sigilo, com o objetivo de não frustrar a negociação entre o pregoeiro e o licitante que apresentar o menor preço.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser adquirido constitui item único, com especificação técnica própria e finalidade específica, não sendo possível sua decomposição em partes autônomas sem prejuízo da integridade funcional do bem. Trata-se de material laboratorial cuja performance analítica está diretamente vinculada à rastreabilidade de lote, à cadeia de custódia e à validação de desempenho do fabricante, elementos que se perdem quando o fornecimento é fragmentado entre diferentes fornecedores.

A divisão do objeto em parcelas não se apresenta como medida vantajosa ao serviço público, uma vez que o item possui natureza unitária e indivisível, cuja aquisição fracionada implicaria:

- Perda da garantia de uniformidade analítica entre lotes, condição crítica em ensaios de biologia molecular — especialmente em rotinas de diagnóstico de hanseníase, nas quais a reprodutibilidade do resultado é requisito sanitário;
- Comprometimento da rastreabilidade e da responsabilidade técnica do fornecedor sobre o conjunto entregue;
- Necessidade de múltiplos processos de recebimento, conferência e aceite, com elevação do custo administrativo sem contrapartida em economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Campo não contempla a necessidade em questão nos termos do Art. 5° e parágrafo 1° do Decreto 68017/202311.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do Instituto "Lauro de Souza Lima".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento às necessidades de assistência aos usuários da instituição, com a manutenção dos exames de Imunofluorescência.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere a aquisição dos itens mencionados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais existentes são gerenciados por controle e separação de resíduos hospitalares de acordo com as características de sua infectividade ou não, existindo dentro da Instituição o Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares..

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de material necessário para o atendimento de rotina na unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BEATRIZ GOMES CARREIRA SARTORI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 11:50:10.